



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia civil em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência e/ou Pedido de Bens e Serviços (PBS) em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

### **Resolve:**

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no **caput, do art. 25, da Lei 8.666/93**, determinando a contratação com o **Engenheira Sra. Daniela do Socorro Lopes Machado**, CRE/PA nº 15762-D e CNPJ nº 621.427.802-10, Valor Global R\$ 64.800,00 (setenta e dois mil reais), divididas em 12 (doze) parcelas de 5.400,00 (seis mil reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de janeiro de 2015.

**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**ELINTON RODRIGUES DE VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Saúde